



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 39 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 52, inciso IV, apresenta à Câmara de Vereadores para análise e deliberação, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir crédito adicional especial ao orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto 1017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades
318; 3449000; 01000080; Aplicação DiretaR\$ 12.500,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º são decorrentes da anulação de orçamento:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto 1017 - Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades
314; 3449300; 01000080; Aplicação Direta Decorrente de Op. Entre Órgãos.....R\$ 12.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, em 19 de Setembro de 2022.

Roberto Biava
Prefeito Municipal



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei P.E. nº 39/2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

A abertura de crédito especial de que trata o projeto de lei em questão, visa adequar o orçamento para ampliação do sistema de abastecimento de água.

Atenciosamente,

Roberto Biava
Prefeito Municipal